

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº. 499/2024  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

*“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão de Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental –VISA do Município de Cafarnaum –Ba e dá outras providências.”*

**A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, resolve:

**Art. 1º.** Exonerar, para provimento do Cargo em Comissão de **Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental –VISA**, Símbolo, **CC -10** a Sr.<sup>a</sup> Lorena de Oliveira Cardoso de Araújo.

**Art. 2º.** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
Prefeita Municipal

**Antônio Carlos Sena Xavier**  
Secretário de Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº. 500/2024  
DE 02 DE SETEMBRO DE 20224

*“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental –VISA do Município de Cafarnaum –Ba e dá outras providências.”*

A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, resolve:

**Art. 1º.** Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de **Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental –VISA**, Símbolo, **CC -10** a Sr.<sup>a</sup> Queli Sahara Alcântara da Silva.

**Art. 2º.** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
Prefeita Municipal

**Antônio Carlos Sena Xavier**  
Secretário de Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)